



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR
CORUJA

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 5460/2023

INDICA AO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE REALIZAR PARCERIA COM O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PRAÇAS DA CIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR JÚNIOR CORUJA infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr.Prefeito Municipal a necessidade de PROJETO DE LEI que disponha sobre REALIZAR PARCERIA COM O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PRAÇAS DA CIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação para implementação do programa Praças da Ciência, que tem como objetivo instalar equipamentos educativos, de carácter científico, em novas praças e/ou praças que venham a ser reformadas, para usufruto livre de crianças e adolescentes e também para a realização de atividades escolares.

Parágrafo único. Entende-se por Praça da Ciência as praças que possuam área exclusiva e demarcada com equipamentos interativos e demonstrativos de conceitos e fenômenos científicos que possam ser utilizados de forma autônoma e lúdica pela população em geral, sobretudo crianças e adolescentes em fase escolar.

Art.2º- Os equipamentos educativos a serem instalados deverão ser acessíveis para todas as crianças e adolescentes, incluindo as que tenham qualquer tipo de deficiência física, auditiva, visual ou intelectual.

Art.3º - A Secretaria Municipal de Educação deverá ser consultada nas fases de implementação do programa.

Art.4º- Ficam autorizadas por parte do Poder Executivo, ações e parcerias específicas com entes públicos e privados para a consecução e/ou expansão do referido programa.

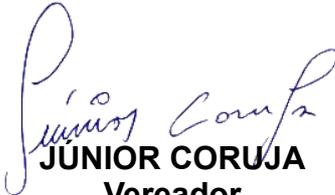
Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa buscar fortalecer a educação e a divulgação científica em nosso município, promovendo parcerias estratégicas para implementar o programa "praças e ciências."

O Projeto ira potencializar a democratização do acesso ao conhecimento científico, tecnológico e inovador em nosso município. Ao estabelecer parcerias buscando enriquecer a experiência da comunidade, fomentando a curiosidade e o aprendizado em um ambiente público e acessível.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2023


JUNIOR CORUJA
Vereador